

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6194 DE 29 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAM nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAM nº 150/2021;
- o constante dos autos do processo nº **SEI-150057/000275/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de Paracambi

NOME	MATRÍCULA
ALAN DO AMARAL CONCEIÇÃO	36/12119
ANDERSON MARINHO MONTEIRO	36/13656
EDNILSON JOSÉ DE SOUZA	36/13646
ETIENE MYNSSSEN DOS SANTOS	36/13648
FLÁVIO BERTOLOTO DE SOUZA	36/12132
GEORGE LAZARO DA SILVA	36/13675
GUILHERME CESCO FERREIRA DA SILVA	36/13651
JANILSO FIRMINO DE SOUZA	36/12136
JOELMA JOSÉ DO NASCIMENTO	36/12137
LUCIMARA DO AMARAL LUCIO	36/12465
PAULO ROBERTO DA SILVA TAVARES	36/12145
PEDRO PAULO TAVARES ALVES	36/12146
ROBERTA BAPTISTA DOS SANTOS	36/12468

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ